



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2016 (SEGUNDA CHAMADA)

LICITAÇÃO Nº. 00014/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

CEP: 58119-000 - Tel: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:30 horas do dia 09 de Setembro de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00014/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho e material hidráulico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho e material hidráulico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 09:30 horas do dia 09 de Setembro de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça / Federal:
02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO E CULTURA
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02070.15.451.2009.1040 - CONST. REF. RECUP. E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - SAIONARA LUCENA SILVA. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, exigíveis e apresentados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil.(exceto para micro empresas e EPP)

b) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

(a)Quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69),autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil;

c) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e os demais Tributos, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentada pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores,

constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor total manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -.

13.0.DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos

no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança PB.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Agosto de 2016.

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016 (SEGUNDA CHAMADA)

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho e material hidráulico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE UNICO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AREIA PARA ATERRO C/ FRETE (CARGA COM 6 M³)	UND	10	350,00	3.500,00
2	MASSAME C/ FRETE (CARGA COM 6 M)	UND	10	300,00	3.000,00
3	PEDRA RAÇÃO C/ FRETE (CARGA COM 6 M³)	UND	10	380,00	3.800,00
4	BRITA 19 C/ FRETE	M³	10	95,00	950,00
5	BASCULANTE 80X120	UND	2	140,00	280,00
6	BASCULANTE 80X70	UND	2	98,00	196,00
7	BASCULANTE 80X80	UND	2	100,00	200,00
8	BLOCO DE LAJE FORRO	UND	1000	0,90	900,00
9	BLOCO DE VIDRO INCOLOR 20X20X8 CM	UND	20	16,90	338,00
10	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1/2 CV	UND	6	190,00	1.140,00
11	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1 CV	UND	1	295,00	295,00
12	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO DIVEROS TAMANHO	PAR	10	59,90	599,00
13	BOTA EM COURO REFORÇADO B/AÇO DIVEROS TAMANHO	PAR	16	48,00	768,00
14	BROCA AÇO RÁPIDO ATC 9/32	UND	10	5,90	59,00
15	BROCA DE VIDEA P/CONCRETO 12 MM	UND	10	6,90	69,00
16	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 5, 6 E 7	UND	700	0,05	35,00
17	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 8, 10 E 12	UND	700	0,15	105,00
18	CABO P/ENXADA 1,5M	UND	20	9,00	180,00
19	CABO P/MACHADO 90 CM	UND	13	9,00	117,00
20	CADEADO LATÃO 20 MM	UND	15	10,90	163,50
21	CADEADO LATÃO 25 MM	UND	15	12,90	193,50
22	CADEADO LATÃO 30 MM	UND	15	14,90	223,50
23	CADEADO LATÃO 35 MM	UND	15	18,50	277,50
24	CADEADO LATÃO 40 MM	UND	15	21,00	315,00
25	CADEADO LATÃO 45 MM	UND	15	24,90	373,50
26	CADEADO LATÃO 50 MM	UND	15	30,50	457,50
27	CADEADO LATÃO 60 MM	UND	10	49,00	490,00
28	CAIXA SIFONADA 100X100	UND	11	6,90	75,90
29	CAL SPL REFINADO 10 KG	PCT	200	12,50	2.500,00
30	CAL SUPERCAL 5 KG	PCT	30	8,00	240,00
31	CÂMARA DE AR 3.25X8 P/CARRINHO DE MÃO	UND	20	22,00	440,00
32	CANALETA P/CONSTRUÇÃO PEQ.	UND	100	3,90	390,00
33	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA	UND	19	5,70	108,30
34	CARRINHO DE MÃO EM METAL PADRÃO	UND	10	110,00	1.100,00
35	CARRINHO DE MÃO EM METAL COM BRAÇO EM MADEIRA PADRÃO	UND	5	145,00	725,00
36	CERÂMICA COMUM 33X33 (PRIMEIRA QUALIDADE)	MT²	600	17,50	10.500,00
37	CERÂMICA HD 46X46 (PRIMEIRA QUALIDADE)	MT²	100	19,90	1.990,00
38	PISO 45X45 EXTRA QUARTZO	MT²	76	22,50	1.710,00
39	CHAVE BIELA FORJADA	UND	5	15,50	77,50
40	CHAVE COMBINADA CROMADA	UND	5	7,50	37,50
41	CHAVE DE FENDA AÇO CARBONO	UND	5	4,90	24,50
42	CHAVE DE TESTE ALTA VOLT.	UND	5	2,50	12,50
43	CHAVE DE TESTE DIGITAL ALTA VOLT.	UND	5	6,50	32,50
44	CHAVE ESTRELA AÇO CARBONO	UND	5	7,90	39,50
45	CHAVE FIXA CR-V CROMO	UND	5	14,90	74,50
46	CHUVEIRO ELÉTRICO. 220V 3200/4600 W	UND	1	55,00	55,00

47	CHUVEIRO P/AGUA FRIA 1/2	UND	7	4,90	34,30
48	CILINDRO PARA FECHADURA UNIVERSAL	UND	10	12,50	125,00
49	CIMENTO CP II 50 KG	PCT	250	27,00	6.750,00
50	CIMENTO FLEX. BRANCO 1 KG	PCT	150	2,00	300,00
51	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 17G	BIS	30	1,50	45,00
52	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 75G	BIS	30	3,50	105,00
53	COLA BRANCA PVAC ½ KG	UND	10	7,50	75,00
54	COLA BRANCA PVAC 1 KG	UND	10	12,00	120,00
55	COLA SAPATEIRO 1/16	UND	10	11,50	115,00
56	COLA SAPATEIRO 1/4	UND	10	23,00	230,00
57	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO	UND	10	8,90	89,00
58	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 3/8	VR	10	115,00	1.150,00
59	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16	VR	10	95,00	950,00
60	COLUNA PIA P/ LAVATÓRIO	UND	10	60,00	600,00
61	COMPENSADO 04 MM LAMINADO	UND	10	49,00	490,00
62	COMPENSADO 10 MM LAMINADO	UND	10	85,00	850,00
63	COMPENSADO 15 MM LAMINADO	UND	10	125,00	1.250,00
64	COMPENSADO MADERITE 9 MM	UND	10	52,00	520,00
65	CORANTE PIGMENTADO P/ TINTA 50 ML	BIS	15	3,00	45,00
66	CORDA ELÁSTICA 1,5M	UND	5	2,50	12,50
67	CORDA VERDE FIBRA 6, 8, 10 MM	KG	15	15,50	232,50
68	CORRENTE SOLDADA 4; 5; 6,5; 8MM	KG	15	19,50	292,50
69	CORTA GALHO PROFISSIONAL PADRÃO	UND	4	42,00	168,00
70	DESEMPENADEIRA EM AÇO 18X29 LISA E DENTADA	UND	5	6,50	32,50
71	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO LISA	UND	2	9,00	18,00
72	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO P/SERRA MÁRMORE	UND	5	17,90	89,50
73	DISCO DE CORTE 22,2 MM	UND	5	5,50	27,50
74	DISCO DE DESBASTE 180 7/8	UND	5	7,60	38,00
75	DISCO DE LIXA PARA LIXAR. 283 C	UND	5	4,50	22,50
76	DISCO DE SERRA 40 DT 110 MM	UND	5	10,90	54,50
77	DOBRADIÇA DE CHUMBA POLIDA 3"	UND	5	3,90	19,50
78	DOBRADIÇA MEDIA COMUM P/PORTA	UND	5	1,30	6,50
79	DUREPOX 100G	UND	15	6,10	91,50
80	DUREPOX 50G	UND	15	3,70	55,50
81	ELETRODO 3,25; 2,50 MM AZUL	KG	5	20,00	100,00
82	ENXADA FORJADA PADRÃO	UND	10	20,50	205,00
83	ESCALA ALUMÍNIO 5, 6 E 7 DEGRAUS	UND	1	150,00	150,00
84	ESPAÇADOR DE AZULEJO/PISO	PCT	10	2,50	25,00
85	ESPÁTULA AÇO CABO DE MADEIRA	UND	15	6,50	97,50
86	ESPÁTULA AÇO CABO PLÁSTICO	UND	15	3,50	52,50
87	ESQUADRO CABO 30 CM ESCALA	UND	2	9,50	19,00
88	ESTILETE EMBORRACHADO PROFISSIONAL GRANDE	UND	5	8,50	42,50
89	FECHADURA EXTERNA CONVENCIONAL	UND	30	26,50	795,00
90	FECHADURA INTERNA CONVENCIONAL	UND	15	27,90	418,50
91	FECHADURA QUADRADA SOBREPOR 930X2 CONVENCIONAL	UND	15	6,90	103,50
92	FERRO 1/2 COM 6M 12.5	VR	2	68,00	136,00
93	FERRO 1/4 COM 6M 6.3	VR	20	18,00	360,00
94	FERRO 3/8 COM 6M	VR	20	43,50	870,00
95	FERRO 5.0 RETO 6M	VR	20	15,00	300,00
96	FERRO 5/16 COM 6MT	VR	20	29,00	580,00
97	FERROLHO CHATO GRANDE ZINCADO	UND	20	6,00	120,00
98	FERROLHO CHATO MÉDIO P/PORTA ZINCADO	UND	25	3,90	97,50
99	FITA CREPE 50M	UND	15	4,00	60,00
100	FITA ISOLANTE 05M	UND	15	2,50	37,50
101	FITA ISOLANTE 10M	UND	15	3,50	52,50
102	FITA ISOLANTE 20M	UND	15	6,00	90,00
103	FITA VEDA ROSCA 10M	UND	10	1,70	17,00
104	FITA VEDA ROSCA 25M	UND	10	3,50	35,00
105	FOLHA DE ZINCO CHAPA 26	KG	10	6,90	69,00
106	FORRA EM MADEIRA 2,10MX13CM	UND	15	89,90	1.348,50
107	FORRO EM PVC 20X8CM 6 MTS	UND	40	18,90	756,00
108	FURADEIRA DE IMPACTO NACIONAL 230 V	UND	1	189,90	189,90
109	GANCHO INTERROGAÇÃO GALVANIZADO	UND	35	0,40	14,00
110	GRAMPO P/CERCA GALVANIZADO	KG	8	10,50	84,00
111	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 L	UND	10	29,50	295,00
112	K-OTHRINE SACO 30 ML	UND	10	9,50	95,00
113	LANTERNA RECARREGÁVEL EM LED GRANDE	UND	4	16,50	66,00
114	LAVATÓRIO PARA COLUNA 54X77.5 CM BRANCO GELO	UND	8	95,00	760,00
115	LAVATÓRIO PLÁSTICO 38X28CM	UND	5	15,00	75,00
116	LAVATÓRIO SUSPENSO 46X36CM BRANCO GELO	UND	5	35,00	175,00
117	LINHA DE PEDREIRO EM NYLON 100 M	UND	5	3,20	16,00
118	LIXA D'AGUA 231Q	UND	25	1,50	37,50
119	LIXA D'AGUA 231Q P1200	UND	25	5,30	132,50
120	LIXA FOLHA FERRO 225 X 275 MM	UND	25	2,35	58,75
121	LIXA FOLHA P/MASSA 225 X 275 GRÃO 120	UND	25	0,70	17,50

122	LONA PRETA P/COBERTURA REFORÇADA	UND	25	8,00	200,00
123	LUVA EM COURO, TAMANHOS VARIADOS CANO LONGO.	PAR	10	17,00	170,00
124	LUVA EM LÁTEX, TAMANHOS VARIADOS.	PAR	10	4,50	45,00
125	LUVA EM MALHA LISA 3 FIOS TAMANHOS VARIADOS	PAR	10	5,00	50,00
126	LUVA EM PVC REFORÇADA TAMANHOS VARIADOS	PAR	5	12,00	60,00
127	CAIBRO SERRADO (MADEIRA DE LEI)	MT	100	3,20	320,00
128	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)	MT	38	16,00	608,00
129	RIPÃO (MADEIRA DE LEI)	MT	200	2,00	400,00
130	MACHADO FORJADO 3,5	UND	3	49,00	147,00
131	MANGUEIRA CRISTAL 1/2, 1/4, 3/4, 1"	MT	30	2,50	75,00
132	MANGUEIRA P/GAS 1/2 120 CM	MT	5	8,50	42,50
133	MANGUEIRA P/NÍVEL CRISTAL	MT	15	0,80	12,00
134	MARRETA OITAVADA 1 KG	UND	3	28,50	85,50
135	MARRETA OITAVADA 500G	UND	3	22,50	67,50
136	MARTELO COM CABO 25 MM	UND	5	16,50	82,50
137	MARTELO COM CABO 29 MM	UND	5	21,50	107,50
138	MASCARA RESPIRATÓRIA CONF PÓ	UND	10	2,00	20,00
139	MASSA ACRÍLICA 15 KG EXTERNA	PCT	20	35,00	700,00
140	MASSA CORRIDA 15 KG INETRNA	PCT	20	16,00	320,00
141	MASSA CORRIDA BALDE 19L	BLD	10	42,90	429,00
142	MASSA PLÁSTICA 1 KG CINZA OU BRANCO	KG	5	14,50	72,50
143	MASSA PLÁSTICA 500G	KG	5	8,50	42,50
144	METALON P/PVC GALVANIZADO	VR	5	28,00	140,00
145	MOTO BOMBA 1/2CV BIVOLT	UND	5	197,00	985,00
146	MOTO BOMBA 1CV BIVOLT	UND	1	325,00	325,00
147	NÍVEL DE PEDREIRO PROFISSIONAL PADRÃO	UND	2	16,00	32,00
148	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PADRÃO	UND	10	6,20	62,00
149	PÁ DE CONSTRUÇÃO EM AÇO	UND	10	25,90	259,00
150	PARAFUSO AÇO 5.8 MM	UND	200	0,35	70,00
151	PARAFUSO AÇO 8.8 MM	UND	200	1,00	200,00
152	PARAFUSO DE MADEIRA AÇO 4.8 MM	UND	200	0,15	30,00
153	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO A1	UND	200	0,25	50,00
154	PIA INOX CONC RETO 52CM AÇO 430	UND	1	190,00	190,00
155	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 53 CM	UND	1	160,00	160,00
156	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3.50X8	UND	8	55,00	440,00
157	PORCA SEXTAVADA DE AÇO V.G. 8.8	UND	200	0,20	40,00
158	PORTA BRANCA 60 CM	UND	5	75,00	375,00
159	PORTA BRANCA 70 CM	UND	5	75,00	375,00
160	PORTA BRANCA 80 CM	UND	5	75,00	375,00
161	PORTA DE MADEIRA DE LEI 60 CM	UND	5	142,00	710,00
162	PORTA DE MADEIRA DE LEI 70 CM	UND	5	142,00	710,00
163	PORTA DE MADEIRA DE LEI 80 CM	UND	5	142,00	710,00
164	PORTA DE MADEIRA DE LEI 90 CM	UND	5	180,00	900,00
165	PORTA MEIA BANDA 1,05X80CM	UND	5	50,00	250,00
166	PREGO C/CABEÇA DIVERSA TAMANHA	KG	20	9,90	198,00
167	PROTETOR AURICULAR K-40	UND	10	2,00	20,00
168	PRUMO DE PAREDE MÉDIO	UND	1	12,90	12,90
169	PRUMO DE PAREDE GRANDE	UND	2	19,90	39,80
170	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO	UND	150	0,15	22,50
171	REGULADOR DE GÁS REGISTRO	UND	6	26,50	159,00
172	REJUNTO FLEXÍVEL 1KG	PCT	20	5,50	110,00
173	REJUNTO FLEXÍVEL 5KG	PCT	10	27,00	270,00
174	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15 CM	UND	8	5,50	44,00
175	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM	UND	8	6,50	52,00
176	ROLO DE PINTURA ESPUMA 9 CM	UND	8	3,30	26,40
177	ROLO DE PINTURA LA 23 CM	UND	8	13,90	111,20
178	SELADOR ACRÍLICO GL 3,6L	GL	5	65,00	325,00
179	SELADOR ACRÍLICO LATÃO 18L	BLD	5	92,00	460,00
180	SERRA AÇO BIMETAL 10X2X1	UND	20	6,30	126,00
181	SERRA AÇO CARBONO 10X2X1	UND	10	3,30	33,00
182	SERROTE AÇO PROFISSIONAL	UND	2	25,50	51,00
183	SILICONE ACETICO 280G	BIS	5	15,50	77,50
184	SILICONE ACÉTICO 50G	BIS	10	5,90	59,00
185	SUPORTE P/PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO	UND	2	5,00	10,00
186	TALHADEIRA EM AÇO	UND	2	12,50	25,00
187	TELA EM AÇO, GALINHEIRO, PINTEIRO E VIVEIRO.	MT	50	5,50	275,00
188	TELHA COLONIAL TIPO 1 C/ FRETE	UND	5000	0,33	1.650,00
189	TELHA DE FIBROCIMENTO ALTA RESISTÊNCIA	UND	30	16,50	495,00
190	TESOURA P/GRAMA PROFISSIONAL	UND	2	20,00	40,00
191	TESOURA P/VERGALHAO PROFISSIONAL	UND	2	70,00	140,00
192	THINNER DILUENTE 1L	UND	30	12,50	375,00
193	THINNER DILUENTE 5L	UND	20	65,00	1.300,00
194	TIJOLO 8 FUIROS 19X19X09CM C/ FRETE	UND	5000	0,40	2.000,00
195	TINTA ACRÍLICA FOSCA GAL. 3,6L ALTA QUALIDADE	GAL	10	53,50	535,00
196	TINTA ACRÍLICA GAL. 3,6L EXTERNO	GAL	10	32,00	320,00

197	TINTA ACRÍLICA LATAO 18L	BLD	10	149,00	1.490,00
198	TINTA EM PÓ C2KG	PCT	10	5,30	53,00
199	TINTA ESMALTE SEC RAP 1L ALTO RENDIMENTO	LT	25	22,90	572,50
200	TINTA ESMALTE SEC RAP 3,6L ALTO RENDIMENTO	GL	10	69,90	699,00
201	TINTA ESMALTE SEC RAP 1L	LT	50	16,50	825,00
202	TINTA ESMALTE SEC RAP 3,6L	GL	10	65,90	659,00
203	TINTA PVA FOSCA GAL. 3,6L	GL	10	22,00	220,00
204	TINTA PVA FOSCA GAL. 3,6L ALTO RENDIMENTO	GL	10	39,50	395,00
205	TINTA PVA LATAO 18L	BLD	10	85,00	850,00
206	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 400 ML	BIS	50	15,50	775,00
207	TRENA P/MEDIÇÃO PROFISSIONAL	UND	5	10,00	50,00
208	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1	UND	25	2,00	50,00
209	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1 1/2	UND	25	3,90	97,50
210	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1/2	UND	25	1,20	30,00
211	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2	UND	25	4,50	112,50
212	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2 1/2	UND	25	5,50	137,50
213	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3	UND	25	6,50	162,50
214	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3/4	UND	25	1,50	37,50
215	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 4	UND	15	8,60	129,00
216	VASSOURA P/FOLHAS REG.	UND	4	23,00	92,00
217	VASSOURÃO P/GARI C/CABO DE NYLON	UND	23	14,90	342,70
218	VERNIZ P/MADEIRA 1 LT	LT	4	23,90	95,60
219	PICARETA SEM CABO PADRÃO	UND	4	40,50	162,00
220	CHIBANCA PONTA SEM CABO PADRÃO	UND	4	36,90	147,60
221	PÁ SEM CABO PADRÃO	UND	4	17,90	71,60
222	ZARCÃO P/METAIS 1 LT	LT	8	16,50	132,00
223	ANEL DE VEDACAO P/V.SANITARIO	UND	8	5,90	47,20
224	ADAPTADOR C/FLANGE ANEL	UND	8	6,50	52,00
225	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2	UND	15	0,50	7,50
226	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	UND	15	0,90	13,50
227	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1	UND	15	1,30	19,50
228	BUCHA DE RED SOLD 25X20	UND	25	0,50	12,50
229	BUCHA DE RED SOLD 32X25	UND	25	0,90	22,50
230	CAIXA SIFONADA P/ESG	UND	8	15,50	124,00
231	CAP SOLD 20 MM	UND	10	0,50	5,00
232	CAP SOLD 25 MM	UND	10	0,60	6,00
233	CAP SOLD 32 MM	UND	10	0,90	9,00
234	CAP ESGOTO PVC 40 MM	UND	10	1,00	10,00
235	CAP ESGOTO PVC 50 MM	UND	10	2,80	28,00
236	CAP ESGOTO PVC 75 MM	UND	10	4,50	45,00
237	CAP ESGOTO PVC 100 MM	UND	10	4,80	48,00
238	ENGATE PLAS. FLEX. 30 CM	UND	10	3,50	35,00
239	ENGATE PLAS. FLEX. 40 CM	UND	10	4,50	45,00
240	ENGATE PLAS. FLEX. 50 CM	UND	10	5,50	55,00
241	JOELHO SOLD 20 MM	UND	50	0,50	25,00
242	JOELHO SOLD 25 MM	UND	50	0,80	40,00
243	JOELHO SOLD 32 MM	UND	30	1,00	30,00
244	JOELHO SOLD 40 MM	UND	15	2,40	36,00
245	JOELHO SOLD 50 MM	UND	10	3,50	35,00
246	JOELHO SOLD 60 MM	UND	8	12,60	100,80
247	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM	UND	30	0,80	24,00
248	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	UND	30	1,40	42,00
249	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM	UND	30	3,70	111,00
250	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	UND	25	3,60	90,00
251	JOELHO ESGOTO PVC 150 MM	UND	4	29,90	119,60
252	ESPUDE P/VASO SANIT BORRACHA	UND	5	3,00	15,00
253	LUVA SOLD CORRER 20 MM	UND	5	5,90	29,50
254	LUVA SOLD CORRER 25 MM	UND	5	7,90	39,50
255	LUVA SOLD PVC 20 MM	UND	30	0,50	15,00
256	LUVA SOLD PVC 25 MM	UND	30	0,50	15,00
257	LUVA SOLD PVC 32 MM	UND	30	0,90	27,00
258	LUVA SOLD PVC 40 MM	UND	20	2,50	50,00
259	LUVA SOLD PVC 50 MM	UND	15	2,90	43,50
260	LUVA SOLD PVC 60 MM	UND	10	4,00	40,00
261	LUVA ESGOTO PVC 40 MM	UND	25	0,70	17,50
262	LUVA ESGOTO PVC 50 MM	UND	25	1,80	45,00
263	LUVA ESGOTO PVC 75 MM	UND	25	2,60	65,00
264	LUVA ESGOTO PVC 100 MM	UND	25	3,50	87,50
265	TE SOLD 20MM	UND	30	0,80	24,00
266	TE SOLD 25MM	UND	20	1,00	20,00
267	TE SOLD 32MM	UND	15	2,00	30,00
268	TE SOLD 40MM	UND	15	4,90	73,50
269	TE SOLD 50MM	UND	5	6,90	34,50
270	TE SOLD 60MM	UND	5	10,60	53,00
271	TE ESGOTO PVC 40MM	UND	20	1,60	32,00

272	TE ESGOTO PVC 50MM	UND	15	3,70	55,50
273	TE ESGOTO PVC 75MM	UND	15	5,80	87,00
274	TE ESGOTO PVC 100MM	UND	15	7,67	115,05
275	TE ESGOTO PVC 150MM	UND	4	34,27	137,08
276	TUBO SOLD 20 MM	MT	500	2,56	1.280,00
277	TUBO SOLD 25 MM	MT	500	3,07	1.535,00
278	TUBO SOLD 32 MM	MT	500	4,60	2.300,00
279	TUBO SOLD 40 MM	MT	200	6,14	1.228,00
280	TUBO SOLD 50 MM	MT	50	11,76	588,00
281	TUBO SOLD 60 MM	MT	50	15,35	767,50
282	TUBO ESGOTO PVC 40 MM	MT	100	3,58	358,00
283	TUBO ESGOTO PVC 50 MM	MT	100	4,60	460,00
284	TUBO ESGOTO PVC 75 MM	MT	80	9,21	736,80
285	TUBO ESGOTO PVC 100 MM	MT	80	11,25	900,00
286	TUBO ESGOTO PVC 150 MM	MT	10	24,55	245,50
287	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	MT	70	39,90	2.793,00
288	REGISTRO SOLD 20 MM	UND	10	6,04	60,40
289	REGISTRO SOLD 25MM	UND	10	7,06	70,60
290	REGISTRO SOLD 32 MM	UND	5	12,17	60,85
291	REGISTRO SOLD 40 MM	UND	5	15,86	79,30
292	REGISTRO SOLD 50 MM	UND	5	16,88	84,40
293	REGISTRO SOLD 60 MM	UND	3	46,55	139,65
294	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL	UND	10	7,67	76,70
295	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL DUPLO	UND	10	13,30	133,00
296	TORNEIRA P/JARDIM PRETA UNIV	UND	20	2,56	51,20
297	TORNEIRA P/LAV INOX UNIV	UND	10	69,56	695,60
298	TORNEIRA P/PIA COZINHA INOX UNIV	UND	10	69,56	695,60
299	TORNEIRA P/LAV PLAST UNIV	UND	10	17,90	179,00
300	TORNEIRA P/PIA COZINHA PLAST UNIV	UND	10	19,44	194,40
301	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	UND	10	388,74	3.887,40
302	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LT	UND	1	1.790,25	1.790,25
303	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LT	UND	2	388,74	777,48
304	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 LT	UND	2	900,24	1.800,48
305	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 300 LT	UND	2	175,96	351,92
306	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT	UND	2	232,22	464,44
307	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	UND	10	25,58	255,80
308	CAIXA DE DESCARGA P/ACOPLAR	UND	2	184,14	368,28
309	CAIXA P/HIDOMETRO CAGEPA	UND	5	28,64	143,20
				Total do Lote:	120.251,93
				TOTAL:	120.251,93

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor total superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016 (SEGUNDA CHAMADA)

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho e material hidráulico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE UNICO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AREIA PARA ATERRO C/ FRETE (CARGA COM 6 M ³)		UND	10		
2	MASSAME C/ FRETE (CARGA COM 6 M)		UND	10		
3	PEDRA RAÇÃO C/ FRETE (CARGA COM 6 M ³)		UND	10		
4	BRITA 19 C/ FRETE		M ³	10		
5	BASCULANTE 80X120		UND	2		
6	BASCULANTE 80X70		UND	2		
7	BASCULANTE 80X80		UND	2		
8	BLOCO DE LAJE FORRO		UND	1000		
9	BLOCO DE VIDRO INCOLOR 20X20X8 CM		UND	20		
10	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1/2 CV		UND	6		
11	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1 CV		UND	1		
12	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO DIVEROS TAMANHO		PAR	10		
13	BOTA EM COURO REFORÇADO B/AÇO DIVEROS TAMANHO		PAR	16		
14	BROCA AÇO RÁPIDO ATC 9/32		UND	10		
15	BROCA DE VIDEA P/CONCRETO 12 MM		UND	10		
16	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 5, 6 E 7		UND	700		
17	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 8, 10 E 12		UND	700		
18	CABO P/ENXADA 1,5M		UND	20		
19	CABO P/MACHADO 90 CM		UND	13		
20	CADEADO LATÃO 20 MM		UND	15		
21	CADEADO LATÃO 25 MM		UND	15		
22	CADEADO LATÃO 30 MM		UND	15		
23	CADEADO LATÃO 35 MM		UND	15		
24	CADEADO LATÃO 40 MM		UND	15		
25	CADEADO LATÃO 45 MM		UND	15		
26	CADEADO LATÃO 50 MM		UND	15		
27	CADEADO LATÃO 60 MM		UND	10		
28	CAIXA SIFONADA 100X100		UND	11		
29	CAL SPL REFINADO 10 KG		PCT	200		
30	CAL SUPERCAL 5 KG		PCT	30		
31	CÂMARA DE AR 3.25X8 P/CARRINHO DE MÃO		UND	20		
32	CANALETA P/CONSTRUÇÃO PEQ.		UND	100		
33	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA		UND	19		
34	CARRINHO DE MÃO EM METAL PADRÃO		UND	10		
35	CARRINHO DE MÃO EM METAL COM BRAÇO EM MADEIRA PADRÃO		UND	5		
36	CERÂMICA COMUM 33X33 (PRIMEIRA QUALIDADE)		MT ²	600		
37	CERÂMICA HD 46X46 (PRIMEIRA QUALIDADE)		MT ²	100		
38	PISO 45X45 EXTRA QUARTZO		MT ²	76		
39	CHAVE BIELA FORJADA		UND	5		
40	CHAVE COMBINADA CROMADA		UND	5		
41	CHAVE DE FENDA AÇO CARBONO		UND	5		

42	CHAVE DE TESTE ALTA VOLT.		UND	5		
43	CHAVE DE TESTE DIGITAL ALTA VOLT.		UND	5		
44	CHAVE ESTRELA AÇO CARBONO		UND	5		
45	CHAVE FIXA CR-V CROMO		UND	5		
46	CHUVEIRO ELÉTRICO. 220V 3200/4600 W		UND	1		
47	CHUVEIRO P/AGUA FRIA 1/2		UND	7		
48	CILINDRO PARA FECHADURA UNIVERSAL		UND	10		
49	CIMENTO CP II 50 KG		PCT	250		
50	CIMENTO FLEX. BRANCO 1 KG		PCT	150		
51	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 17G		BIS	30		
52	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 75G		BIS	30		
53	COLA BRANCA PVAC ½ KG		UND	10		
54	COLA BRANCA PVAC 1 KG		UND	10		
55	COLA SAPATEIRO 1/16		UND	10		
56	COLA SAPATEIRO 1/4		UND	10		
57	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO		UND	10		
58	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 3/8		VR	10		
59	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16		VR	10		
60	COLUNA PIA P/ LAVATÓRIO		UND	10		
61	COMPENSADO 04 MM LAMINADO		UND	10		
62	COMPENSADO 10 MM LAMINADO		UND	10		
63	COMPENSADO 15 MM LAMINADO		UND	10		
64	COMPENSADO MADERITE 9 MM		UND	10		
65	CORANTE PIGMENTADO P/ TINTA 50 ML		BIS	15		
66	CORDA ELÁSTICA 1,5M		UND	5		
67	CORDA VERDE FIBRA 6, 8, 10 MM		KG	15		
68	CORRENTE SOLDADA 4; 5; 6,5; 8MM		KG	15		
69	CORTA GALHO PROFISSIONAL PADRÃO		UND	4		
70	DESEMPENADEIRA EM AÇO 18X29 LISA E DENTADA		UND	5		
71	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO LISA		UND	2		
72	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO P/SERRA MÁRMORE		UND	5		
73	DISCO DE CORTE 22,2 MM		UND	5		
74	DISCO DE DESBASTE 180 7/8		UND	5		
75	DISCO DE LIXA PARA LIXAR. 283 C		UND	5		
76	DISCO DE SERRA 40 DT 110 MM		UND	5		
77	DOBRADIÇA DE CHUMBA POLIDA 3"		UND	5		
78	DOBRADIÇA MEDIA COMUM P/PORTA		UND	5		
79	DUREPOX 100G		UND	15		
80	DUREPOX 50G		UND	15		
81	ELETRODO 3,25; 2,50 MM AZUL		KG	5		
82	ENXADA FORJADA PADRÃO		UND	10		
83	ESCADA ALUMÍNIO 5, 6 E 7 DEGRAUS		UND	1		
84	ESPAÇADOR DE AZULEJO/PISO		PCT	10		
85	ESPÁTULA AÇO CABO DE MADEIRA		UND	15		
86	ESPÁTULA AÇO CABO PLÁSTICO		UND	15		
87	ESQUADRO CABO 30 CM ESCALA		UND	2		
88	ESTILETE EMBORRACHADO PROFISSIONAL GRANDE		UND	5		
89	FECHADURA EXTERNA CONVENCIONAL		UND	30		
90	FECHADURA INTERNA CONVENCIONAL		UND	15		
91	FECHADURA QUADRADA SOBREPOR 930X2 CONVENCIONAL		UND	15		
92	FERRO 1/2 COM 6M 12.5		VR	2		
93	FERRO 1/4 COM 6M 6.3		VR	20		
94	FERRO 3/8 COM 6M		VR	20		
95	FERRO 5.0 RETO 6M		VR	20		
96	FERRO 5/16 COM 6MT		VR	20		
97	FERROLHO CHATO GRANDE ZINCADO		UND	20		
98	FERROLHO CHATO MÉDIO P/PORTA ZINCADO		UND	25		
99	FITA CREPE 50M		UND	15		
100	FITA ISOLANTE 05M		UND	15		
101	FITA ISOLANTE 10M		UND	15		
102	FITA ISOLANTE 20M		UND	15		
103	FITA VEDA ROSCA 10M		UND	10		
104	FITA VEDA ROSCA 25M		UND	10		
105	FOLHA DE ZINCO CHAPA 26		KG	10		
106	FORRA EM MADEIRA 2,10MX13CM		UND	15		
107	FORRO EM PVC 20X8CM 6 MTS		UND	40		
108	FURADEIRA DE IMPACTO NACIONAL 230 V		UND	1		
109	GANCHO INTERROGAÇÃO GALVANIZADO		UND	35		
110	GRAMPO P/CERCA GALVANIZADO		KG	8		
111	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 L		UND	10		
112	K-OTHRINE SACO 30 ML		UND	10		
113	LANTERNA RECARREGÁVEL EM LED GRANDE		UND	4		

114	LAVATÓRIO PARA COLUNA 54X77.5 CM BRANCO GELO	UND	8		
115	LAVATÓRIO PLÁSTICO 38X28CM	UND	5		
116	LAVATÓRIO SUSPENSO 46X36CM BRANCO GELO	UND	5		
117	LINHA DE PEDREIRO EM NYLON 100 M	UND	5		
118	LIXA D'AGUA 231Q	UND	25		
119	LIXA D'AGUA 231Q P1200	UND	25		
120	LIXA FOLHA FERRO 225 X 275 MM	UND	25		
121	LIXA FOLHA P/MASSA 225 X 275 GRÃO 120	UND	25		
122	LONA PRETA P/COBERTURA REFORÇADA	UND	25		
123	LUVA EM COURO, TAMANHOS VARIADOS CANO LONGO.	PAR	10		
124	LUVA EM LÁTEX, TAMANHOS VARIADOS.	PAR	10		
125	LUVA EM MALHA LISA 3 FIOS TAMANHOS VARIADOS	PAR	10		
126	LUVA EM PVC REFORÇADA TAMANHOS VARIADOS	PAR	5		
127	CAIBRO SERRADO (MADEIRA DE LEI)	MT	100		
128	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)	MT	38		
129	RIPÃO (MADEIRA DE LEI)	MT	200		
130	MACHADO FORJADO 3,5	UND	3		
131	MANGUEIRA CRISTAL 1/2, 1/4, 3/4, 1"	MT	30		
132	MANGUEIRA P/GAS 1/2 120 CM	MT	5		
133	MANGUEIRA P/NÍVEL CRISTAL	MT	15		
134	MARRETA OITAVADA 1 KG	UND	3		
135	MARRETA OITAVADA 500G	UND	3		
136	MARTELO COM CABO 25 MM	UND	5		
137	MARTELO COM CABO 29 MM	UND	5		
138	MASCARA RESPIRATÓRIA CONF PÓ	UND	10		
139	MASSA ACRÍLICA 15 KG EXTERNA	PCT	20		
140	MASSA CORRIDA 15 KG INETRNA	PCT	20		
141	MASSA CORRIDA BALDE 19L	BLD	10		
142	MASSA PLÁSTICA 1 KG CINZA OU BRANCO	KG	5		
143	MASSA PLÁSTICA 500G	KG	5		
144	METALON P/PVC GALVANIZADO	VR	5		
145	MOTO BOMBA 1/2CV BIVOLT	UND	5		
146	MOTO BOMBA 1CV BIVOLT	UND	1		
147	NÍVEL DE PEDREIRO PROFISSIONAL PADRÃO	UND	2		
148	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PADRÃO	UND	10		
149	PÁ DE CONSTRUÇÃO EM AÇO	UND	10		
150	PARAFUSO AÇO 5.8 MM	UND	200		
151	PARAFUSO AÇO 8.8 MM	UND	200		
152	PARAFUSO DE MADEIRA AÇO 4.8 MM	UND	200		
153	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO A1	UND	200		
154	PIA INOX CONC RETO 52CM AÇO 430	UND	1		
155	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 53 CM	UND	1		
156	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3.50X8	UND	8		
157	PORCA SEXTAVADA DE AÇO V.G. 8.8	UND	200		
158	PORTA BRANCA 60 CM	UND	5		
159	PORTA BRANCA 70 CM	UND	5		
160	PORTA BRANCA 80 CM	UND	5		
161	PORTA DE MADEIRA DE LEI 60 CM	UND	5		
162	PORTA DE MADEIRA DE LEI 70 CM	UND	5		
163	PORTA DE MADEIRA DE LEI 80 CM	UND	5		
164	PORTA DE MADEIRA DE LEI 90 CM	UND	5		
165	PORTA MEIA BANDA 1,05X80CM	UND	5		
166	PREGO C/CABEÇA DIVERSA TAMANHA	KG	20		
167	PROTETOR AURICULAR K-40	UND	10		
168	PRUMO DE PAREDE MÉDIO	UND	1		
169	PRUMO DE PAREDE GRANDE	UND	2		
170	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO	UND	150		
171	REGULADOR DE GÁS REGISTRO	UND	6		
172	REJUNTO FLEXÍVEL 1KG	PCT	20		
173	REJUNTO FLEXÍVEL 5KG	PCT	10		
174	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15 CM	UND	8		
175	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM	UND	8		
176	ROLO DE PINTURA ESPUMA 9 CM	UND	8		
177	ROLO DE PINTURA LA 23 CM	UND	8		
178	SELADOR ACRÍLICO GL 3,6L	GL	5		
179	SELADOR ACRÍLICO LATÃO 18L	BLD	5		
180	SERRA AÇO BIMETAL 10X2X1	UND	20		
181	SERRA AÇO CARBONO 10X2X1	UND	10		
182	SERROTE AÇO PROFISSIONAL	UND	2		
183	SILICONE ACÉTICO 280G	BIS	5		
184	SILICONE ACÉTICO 50G	BIS	10		
185	SUPORTE P/PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO	UND	2		

186	TALHADEIRA EM AÇO		UND	2		
187	TELA EM AÇO, GALINHEIRO, PINTEIRO E VIVEIRO.		MT	50		
188	TELHA COLONIAL TIPO 1 C/ FRETE		UND	5000		
189	TELHA DE FIBROCIMENTO ALTA RESISTÊNCIA		UND	30		
190	TESOURA P/GRAMA PROFISSIONAL		UND	2		
191	TESOURA P/VERGALHAO PROFISSIONAL		UND	2		
192	THINNER DILUENTE 1L		UND	30		
193	THINNER DILUENTE 5L		UND	20		
194	TIJOLO 8 FUROS 19X19X09CM C/ FRETE		UND	5000		
195	TINTA ACRÍLICA FOSCA GAL. 3,6L ALTA QUALIDADE		GAL	10		
196	TINTA ACRÍLICA GAL. 3,6L EXTERNO		GAL	10		
197	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18L		BLD	10		
198	TINTA EM PÓ C2KG		PCT	10		
199	TINTA ESMALTE SEC RAP 1L ALTO RENDIMENTO		LT	25		
200	TINTA ESMALTE SEC RAP 3,6L ALTO RENDIMENTO		GL	10		
201	TINTA ESMALTE SEC RAP 1L		LT	50		
202	TINTA ESMALTE SEC RAP 3,6L		GL	10		
203	TINTA PVA FOSCA GAL. 3,6L		GL	10		
204	TINTA PVA FOSCA GAL. 3,6L ALTO RENDIMENTO		GL	10		
205	TINTA PVA LATÃO 18L		BLD	10		
206	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 400 ML		BIS	50		
207	TRENA P/MEDIÇÃO PROFISSIONAL		UND	5		
208	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1		UND	25		
209	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1 1/2		UND	25		
210	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1/2		UND	25		
211	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2		UND	25		
212	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2 1/2		UND	25		
213	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3		UND	25		
214	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3/4		UND	25		
215	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 4		UND	15		
216	VASSOURA P/FOLHAS REG.		UND	4		
217	VASSOURÃO P/GARI C/CABO DE NYLON		UND	23		
218	VERNIZ P/MADEIRA 1 LT		LT	4		
219	PICARETA SEM CABO PADRÃO		UND	4		
220	CHIBANCA PONTA SEM CABO PADRÃO		UND	4		
221	PÁ SEM CABO PADRÃO		UND	4		
222	ZARCÃO P/METAIS 1 LT		LT	8		
223	ANEL DE VEDACAO P/V.SANITARIO		UND	8		
224	ADAPTADOR C/FLANGE ANEL		UND	8		
225	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2		UND	15		
226	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4		UND	15		
227	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1		UND	15		
228	BUCHA DE RED SOLD 25X20		UND	25		
229	BUCHA DE RED SOLD 32X25		UND	25		
230	CAIXA SIFONADA P/ESG		UND	8		
231	CAP SOLD 20 MM		UND	10		
232	CAP SOLD 25 MM		UND	10		
233	CAP SOLD 32 MM		UND	10		
234	CAP ESGOTO PVC 40 MM		UND	10		
235	CAP ESGOTO PVC 50 MM		UND	10		
236	CAP ESGOTO PVC 75 MM		UND	10		
237	CAP ESGOTO PVC 100 MM		UND	10		
238	ENGATE PLAS. FLEX. 30 CM		UND	10		
239	ENGATE PLAS. FLEX. 40 CM		UND	10		
240	ENGATE PLAS. FLEX. 50 CM		UND	10		
241	JOELHO SOLD 20 MM		UND	50		
242	JOELHO SOLD 25 MM		UND	50		
243	JOELHO SOLD 32 MM		UND	30		
244	JOELHO SOLD 40 MM		UND	15		
245	JOELHO SOLD 50 MM		UND	10		
246	JOELHO SOLD 60 MM		UND	8		
247	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM		UND	30		
248	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM		UND	30		
249	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM		UND	30		
250	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM		UND	25		
251	JOELHO ESGOTO PVC 150 MM		UND	4		
252	ESPUDE P/VASO SANIT BORRACHA		UND	5		
253	LUVA SOLD CORRER 20 MM		UND	5		
254	LUVA SOLD CORRER 25 MM		UND	5		
255	LUVA SOLD PVC 20 MM		UND	30		
256	LUVA SOLD PVC 25 MM		UND	30		
257	LUVA SOLD PVC 32 MM		UND	30		
258	LUVA SOLD PVC 40 MM		UND	20		

259	LUVA SOLD PVC 50 MM		UND	15		
260	LUVA SOLD PVC 60 MM		UND	10		
261	LUVA ESGOTO PVC 40 MM		UND	25		
262	LUVA ESGOTO PVC 50 MM		UND	25		
263	LUVA ESGOTO PVC 75 MM		UND	25		
264	LUVA ESGOTO PVC 100 MM		UND	25		
265	TE SOLD 20MM		UND	30		
266	TE SOLD 25MM		UND	20		
267	TE SOLD 32MM		UND	15		
268	TE SOLD 40MM		UND	15		
269	TE SOLD 50MM		UND	5		
270	TE SOLD 60MM		UND	5		
271	TE ESGOTO PVC 40MM		UND	20		
272	TE ESGOTO PVC 50MM		UND	15		
273	TE ESGOTO PVC 75MM		UND	15		
274	TE ESGOTO PVC 100MM		UND	15		
275	TE ESGOTO PVC 150MM		UND	4		
276	TUBO SOLD 20 MM		MT	500		
277	TUBO SOLD 25 MM		MT	500		
278	TUBO SOLD 32 MM		MT	500		
279	TUBO SOLD 40 MM		MT	200		
280	TUBO SOLD 50 MM		MT	50		
281	TUBO SOLD 60 MM		MT	50		
282	TUBO ESGOTO PVC 40 MM		MT	100		
283	TUBO ESGOTO PVC 50 MM		MT	100		
284	TUBO ESGOTO PVC 75 MM		MT	80		
285	TUBO ESGOTO PVC 100 MM		MT	80		
286	TUBO ESGOTO PVC 150 MM		MT	10		
287	TUBO PVC ESGOTO 200 MM		MT	70		
288	REGISTRO SOLD 20 MM		UND	10		
289	REGISTRO SOLD 25MM		UND	10		
290	REGISTRO SOLD 32 MM		UND	5		
291	REGISTRO SOLD 40 MM		UND	5		
292	REGISTRO SOLD 50 MM		UND	5		
293	REGISTRO SOLD 60 MM		UND	3		
294	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL		UND	10		
295	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL DUPLO		UND	10		
296	TORNEIRA P/JARDIM PRETA UNIV		UND	20		
297	TORNEIRA P/LAV INOX UNIV		UND	10		
298	TORNEIRA P/PIA COZINHA INOX UNIV		UND	10		
299	TORNEIRA P/LAV PLAST UNIV		UND	10		
300	TORNEIRA P/PIA COZINHA PLAST UNIV		UND	10		
301	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT		UND	10		
302	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LT		UND	1		
303	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LT		UND	2		
304	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 LT		UND	2		
305	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 300 LT		UND	2		
306	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT		UND	2		
307	CAIXA DE DESCARGA 9 LT		UND	10		
308	CAIXA DE DESCARGA P/ACOPLAR		UND	2		
309	CAIXA P/HIDOMETRO CAGEPA		UND	5		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016 (SEGUNDA CHAMADA)

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00014/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00014/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00014/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00014/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00014/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016 (SEGUNDA CHAMADA)

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016 (SEGUNDA CHAMADA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Maria do Socorro Cardoso, Brasileira, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Jose Rodrigues Coura, 47 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 645.241.834-34, Carteira de Identidade nº 610184 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00014/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho e material hidráulico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00014/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça / Federal:

02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02070.15.451.2009.1040 - CONST. REF. RECUP. E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRÍC. ABAST. E IRRIGACAO
Elemento de despesa: 3390.30.0000.

Fonte: 001; 002; 014; 015; 019; 029.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita
645.241.834-34

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho e material hidráulico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Agosto de 2016.

YANKEL DE SOUZA LUCENA

Assessor Jurídico
OAB-PB 21.737